



Câmara Municipal de Guataparã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 /2018 – De 26 de março de 2018.

Aprovado em _____ **discussão**
Em _____
Presidente _____
ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Aprovado em _____ **discussão**
Em _____
Presidente _____

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - O valor do auxilio alimentação concedido pelo Poder Legislativo a seus servidores, instituído pela Lei nº 521, de 15 de fevereiro de 2007, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PAULO HENRIQUE SIENA
Vereador

JOÃO ANSELMO MIRANDA
Vereador